



Diário Oficial

ANO V Nº 2187

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - DE 19 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024

O Prefeito (a) Municipal de EDERVAN GUSTAVO SPROTTE, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 25 de abril às 14:00 horas, no salão de pregão, situada na Avenida Francisco Antonio de Souza nº 1736, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024.

Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.

Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças Públicas até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dá à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Bandeirantes – MS, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2023.

Edervan Gustavo Sprotte

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e brindes para datas especiais no mês de Abril de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

Processo Licitatório Nº 068/2023

Dispensa de Licitação Nº 049/2023

Favorecido: INDIAMARA TOVO

CNPJ Nº: 35.571.210/0001-14

Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), valor global, o qual deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

Bandeirantes /MS, 19 de abril de 2023.

Jeovane Felix de Oliveira

Presidente

PORTARIA N. 312/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESIGNAR** o servidor **PATRIK DYONE LOPES GOMES**, portador do RG nº 001726933 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 039.720.351-95, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a servidora **CREUZIMAR GARAHÍ**, portadora do RG nº 000914503 – SSP/MS e inscrita no CPF nº 826.741.751-68, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Artigo 2º **DESIGNAR** a servidora **EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA**, portadora do RG nº 001042981-SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 953.563.981--15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o servidor **HÉRCULES PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 001028243-SSP/MS e inscrito no CPF nº 931.415.801-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção**.

Artigo 3º **DESIGNAR** o servidor **ALLYSON NATAN RODRIGUES PEREIRA** portador do RG nº 2289607-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 054.619.801-55, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a servidora **MARCILENE LUIZ LOPES**, portadora do RG nº 001666410-SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 033.084.081-98, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Artigo 4º **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 000609113-SSP/MS e inscrito no CPF nº 528.981.641-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o servidor **JOÃO BATISTA ANTUNES NETO**, portador do RG nº 1631904-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 028.466.141-48, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação**.

Artigo 5º **DESIGNAR** o servidor **VALDINEI CORREA LUZ**, portador do RG nº 001466208-SSP/MS e inscrito no CPF nº 009.884.291-95, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o servidor **ALYSON PINHEIRO DA GAMA**, portador do RG nº 001927052-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 047.185.731-90, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Educação**, do **CONTRATO Nº 006/2023, PROCESSO 009/2023, DISPENSA 003/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, para atender em um período de 40 (quarenta) dias para atender as frotas de veículos das Secretarias de: Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes-MS, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde Pública, Assistencial Social, Obras, Gestão Urbana e Habitação, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção e Educação deste Município de Bandeirantes-MS .

Artigo 6º Dê ciência aos interessados.

Artigo 7º Revoga-se a portaria nº 115, de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes-MS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 313/2023 – BANDEIRANTES – MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE, **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESIGNAR** a servidora **TALITA ESPINDOLA BATALHA** portadora do RG nº 22669687 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 706.851.131-75, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a servidora **KALLYANE DE OLIVEIRA SILVEIRA** portadora do RG nº 1712182 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 059.380.481-33, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **CONTRATO Nº 035/2023, PROCESSO 027/2023, DISPENSA 014/2023**, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Esporte – FUNCESP, sob a responsabilidade da Fundação de Cultura e Esporte deste Município de Bandeirantes-MS.

Artigo 2º Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes/MS, aos 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE .

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 002/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em seu art 47, incisos I, II, IV.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores efetivos do quadro permanente desta Secretaria para exercerem as funções de fiscal de contratos sendo: **Edmauren Ronice Zattar Amarilla , (FISCAL TITULAR)** , pertencente ao quadro permanente Matrícula nº 4610, Fiscal De Vigilancia Em Saude e **Hercules Pereira De Souza, (FISCAL SUPLENTE)**, pertencente ao quadro permanente Matrícula nº 671 , Ase I I - Mini Car/trator .

Art. 2º – NOMEAR, os seguintes servidores **Antonio Marques Mendonca**, Matrícula nº 5082; **Giovane Ramos Sanches**, Matrícula nº 5060; **Valdivino Barbosa Camargo Junior**, Matrícula nº 5257, dessa Secretaria, para atestar notas fiscais de materiais de consumo e serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirantes -MS, 04 de Abril de 2023.

ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Retificação 96

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS E A SRA. MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA

Aos 18/ 1 /2022 (dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS , pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.491/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN GUSTAVO SPOTTE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 617.773-SEJUSP-MS e do CPF nº. 638.245.401-00, residente e domiciliado na Rua Jacyra Honório Lyrio, 1010, cidade de Bandeirantes - MS , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , e de outro lado a Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA portadora da cédula de Identidade RG. nº 1934185-7- SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 029.584.791-37, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 674, Bairro Centro, em Bandeirantes - MS , firmam este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE Nº. 96/2021 , para execução de serviços mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 96/2021** , com término previsto aos **15/1/2022 (quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois)** , que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”

PRORROGAR , em virtude de Licença Maternidade da **CONTRATADA** , a contratação feita na forma do **art. 72 da Lei Municipal n. 1041**, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no **inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal** , em caráter temporário, por tempo determinado, a fim de dar continuidade à prestação de serviço público no Município de Bandeirantes – MS , com início aos **18/ 1 /2022 (dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois)** e término previsto ao **17/03/2022 (dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois)** , quando então o **CONTRATADO** estará automaticamente desligado dos quadros da **CONTRATANTE** , independentemente de notificação judicial ou extrajudicial .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento encontra amparo legal perante o **art. 73 da Lei Municipal n. 1041 – Plano de Cargos e Carreira e o Sistema Remuneratório**, de 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, que é condição Indispensável para sua eficiência, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bandeirantes – MS, 18 de janeiro de 2022 .

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: RAYANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 043.720.741-23

NOME: CELSO FERREIRA DA SILVA
CPF: 562.702.591-34

RETIFICAÇÃO 148

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148, DE 1 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS E A SRA. MARIANA ALTÍSSIMO

Aos 5 / 1 / 2022 (cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.491/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN GUSTAVO SPOTTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 617.773-SEJUSP-MS e do CPF nº. 638.245.401-00, residente e domiciliado na Rua Jacyra Honório Lyrio, 1010, cidade de Bandeirantes - MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MARIANA ALTÍSSIMO, Fisioterapeuta, inscrita no CREFITO MS sob n. 171745-F, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001100408 - SSP/MS e inscrita no CPF sob n. 015.734.731-11, brasileira, residente e domiciliada na Travessa Pequi, Lote 13, Quadra 2, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Bandeirantes - MS, firmam este TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE Nº. 148/2021, para execução de serviços mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA "PRIMEIRA"** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para fazer constar a **vigência contratual**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

Passa a constar a vigência da contratação feita no cargo de **Profissional de Saúde Pública II - Função de Fisioterapeuta**, na forma do **art. 72 da Lei Municipal n. 1041**, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no **inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal**, em caráter temporário, por tempo determinado, no prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, a fim de dar continuidade à prestação de serviço público no Município de Bandeirantes - MS, com início ao **5 / 1 / 2022 (cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois)** e término previsto aos **5 / 3 / 2022 (cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois)**, quando então a **CONTRATADA** estará automaticamente desligada dos quadros da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento encontra amparo legal perante o **art. 10, II, "b" da ADCT**, **súmula 244 do TST**, **art. 88 da Lei Municipal nº 280**, de 11 de janeiro de 1991, e **§ 5º da Lei Municipal nº 865**, de 03 de abril de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, que é condição Indispensável para sua eficiência, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bandeirantes - MS, 5 de janeiro de 2022.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA ALTÍSSIMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: RAYANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 043.720.741-23

NOME: CELSO FERREIRA DA SILVA
CPF: 562.702.591-34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2014

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	733.189,14	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.155.248,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	729.415,29	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	242.406,43	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.773,85	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	447.057,32	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	465.784,81	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	-422.059,42	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-422.059,42	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-970.728,22	0,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	348.627,98	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	200.040,82	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO (P)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2014

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	733.189,14	0,00	TOTAL	733.189,14	0,00

 VALTENIO DA SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE

 MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROSANA ANTUNES BRANDÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2015

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			521.999,20	PASSIVO FINANCEIRO			2.176.047,92
DISPONÍVEL		517.536,98		Restos a Pagar		1.953.748,76	
Caixa	0,00		0,00	Restos a Pagar Processados	0,00		
Bancos Conta Movimento	10.226,00		0,00	Exercício de 2011	3.426,77		
Bancos Conta Vinculada	507.310,98		0,00	Exercício de 2012	59.292,28		
REALIZÁVEL		4.462,22		Exercício de 2013	47.803,98		
ADIANTAMENTO DE SALARIO (FMS)	228,31		0,00	Exercício de 2014	152.689,54		
PENSÃO ALIMENTICIA	3.503,45		0,00	Ano - 2015	476.133,30		
SALARIO FAMILIA (FMS)	460,06		0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00		
SALÁRIO MATERNIDADE FMS	270,40		0,00	Exercício de 2012	2.635,67		
SALÁRIO-FAMÍLIA (FMAS)	0,00		0,00	Exercício de 2014	300.470,50		
				Ano - 2015	911.296,72		
				Depósitos e Consignações		222.299,16	
				522 - ADIANT SALARIO - CONSIGNACAO	214,70		
				521 - ADIANT. FERIAS - CONSIGNACAO	0,02		
				24 - ADIANTAMENTO - FMS	235,86		
				211 - BANCO DO BRASIL (FMAS)	103,41		
				210 - BANCO DO BRASIL (SAÚDE)	1.040,66		
				93 - BRADESCO S/A (SAUDE)	24.459,44		
				217 - BV FINANCEIRA (FMS)	10.667,36		
				214 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SAÚDE)	28.804,23		
				21 - CONTRIBUICAO SINDICAL (FMS)	4.268,19		
				212 - EMPRESTIMO BB (FMS)	4.745,86		
				18 - FGTS	696,80		
				20 - IN SRF 480	65,14		
				192 - INSS - SERVIDORES (FMS)	129.570,76		
				197 - INSS- FORNECEDORES (FMS)	548,75		
				523 - IRRF - CONSIGNACAO	3.978,76		
				186 - NIPOASSISTENCIA SAUDE (SAUDE)	1.998,90		
				182 - PENSÃO ALIMENTICIA (SAUDE)	247,80		
				181 - PORTO SEGURO (FMS)	1.110,95		
				43 - RENDIMENTO BANCARIO(CM/BD)----	53,20		
				179 - S.S.P.M.B. (SAUDE)	3.067,39		
				524 - SALARIO FAMILIA - CONSIGNACAO	379,55		
				76 - SALÁRIO-MATERNIDADE	2,57		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2015

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				174 - SEGURO ZURICH (SAÚDE)	924,10		
				171 - SIN CARD (SAUDE)	5.114,76		
ATIVO PERMANENTE			1.386.421,26	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		1.386.421,26		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
ALMOXARIFADO	618.339,46		0,00	Por Contrato	0,00		
Bens Imóveis	347.690,02		0,00	Por Decisão Judicial	0,00		
Bens Móveis	209.994,68		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
Bens de uso comum do povo	210.397,10		0,00	DIVERSOS		0,00	
CREDITO		0,00					
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			1.908.420,46	Soma do Passivo Real			2.176.047,92
SALDO PATRIMONIAL		267.627,46	267.627,46	SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	267.627,46			Ativo Real Liquido	0,00		
Soma			2.176.047,92	Soma			2.176.047,92
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			
CONTAS DE CONTROLE				CONTAS DE CONTROLE			
Total Geral			2.176.047,92	Total Geral			2.176.047,92

VALTENIO DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
 PREFEITO MUNICIPAL

ROSANA ANTUNES BRANDÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS